PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO DIGITAL (ProfEDigital)

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROFEDIGITAL TURMA 2027

O Comitê Gestor Nacional (CGN) do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Cultura e Educação Digital (ProfEDigital), curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pela Portaria MEC nº 533, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2026, torna público aos interessados que, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela internet, para o Processo Seletivo Nacional de Acesso, destinado ao ingresso de estudantes nas Instituições Associadas para a Turma 2027, conforme especificado neste Edital.

O Processo Seletivo Nacional de Acesso ao ProfEDigital para entrada em 2027 regido por este Edital, será realizado de forma remota e presencial, sob responsabilidade do Comitê Gestor Nacional do ProfEDigital, localizado na Avenida Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária 50740-530 Recife-PE, com a participação das Instituições Associadas.

A Coordenação Nacional do ProfEDigital esclarece que, em conformidade com as diretrizes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB/CAPES), o processo seletivo destina-se a professores da rede pública de Educação Básica em efetivo exercício da docência, com atuação em sala de aula, observados os requisitos estabelecidos no edital vigente.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações de Seleção ao ProfEDigital, que forem disponibilizadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Cultura e Educação Digital (https://sites.ufpe.br/profedigital/).

1.2. Só poderá concorrer a uma das vagas, definidas neste Edital, o candidato que atender a todos os seguintes requisitos:

a. ser portador de diploma de curso superior de Licenciatura ou Bacharelado, conforme a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, em qualquer área, devidamente registrado no Ministério da Educação;

b. ser professor efetivo (do quadro permanente de servidores, inclusive em Estágio Probatório) ou contratado, em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil.

1.3. Excepcionalmente, as vagas não preenchidas por professores das redes públicas de Educação Básica poderão ser ocupadas por professores de outras redes, em um percentual de até 30% (trinta por cento) do total das vagas, conforme previsto no Art. 17 da Portaria CAPES n° 207, de 4 de julho de 2024.

1.4. O candidato aprovado se obriga a comprovar, no ato da matrícula, os documentos necessários para atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e manter atualizadas

as informações relativas ao seu vínculo profissional durante o período de realização do curso, quando exigido pela Instituição Associada.

1.5. Será exigido do candidato, até a defesa final do projeto, o comprovante de proficiência em um idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol).

1.6. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Nacional, incluindo deslocamentos, alimentação, hospedagem, acesso à internet e demais custos necessários à participação nas etapas de seleção, correrão exclusivamente por conta do candidato, não cabendo ao ProfEDigital, à CAPES ou às Instituições Associadas qualquer forma de ressarcimento.

1.7. A etapa de Arguição Acadêmico-Profissional poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, conforme definido pela Instituição Associada.

1.8. Em caso de dúvidas, o candidato poderá obter informações junto à Coordenação Nacional do ProfEDigital, por meio dos canais oficiais de comunicação divulgados no site do Programa, bem como junto à Instituição Associada para a qual pretende concorrer.

1.9. Na hipótese de comprovação de fraude, falsidade documental, omissão de informações ou inexatidão dos dados fornecidos na inscrição ou na documentação apresentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do ProfEDigital (https://sites.ufpe.br/profedigital/).

2.1.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as disposições deste Edital, do Regimento Geral do ProfEDigital e da legislação aplicável.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá definir apenas uma Instituição Associada para a qual pretende concorrer, dentre aquelas relacionadas neste Edital.

2.2.1. Caso sejam oferecidas vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, a modalidade de vaga para a qual deseja concorrer, observadas as normas da respectiva Instituição Associada.

2.2.2. Após a homologação da inscrição, não será permitida a alteração da Instituição Associada escolhida, nem da modalidade de vaga.

2.3. No ato da inscrição, o candidato se obriga a anexar, em formato PDF, os seguintes documentos obrigatórios:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – cadastro de pessoa física (CPF), quando não constar no documento de identificação;

III – diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

IV – histórico escolar do Curso de Graduação;

V – currículo lattes atualizado;

VI – memorial profissional, elaborado conforme modelo constante do Anexo I;

VII – documentação comprobatória para candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas de acordo com as normas da Intuição Associada a qual esteja concorrendo.

2.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato legível e dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial do ProfEDigital (https://sites.ufpe.br/profedigital/).

2.6. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Comitê Gestor Nacional e as Instituições Associadas não se responsabilizam por inscrições

não efetivadas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, problemas técnicos nos equipamentos do candidato ou quaisquer outros fatores alheios à administração do Processo Seletivo.

2.7. Após a inscrição, o candidato deve gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), exceto o candidato que teve confirmado seu pedido de isenção do pagamento da referida taxa.

2.8. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá assinalar esta opção no sistema eletrônico de inscrição, no período fixado no Cronograma deste Edital.

2.9. Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar no ato da inscrição:

a. Informar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), válido e atualizado. O candidato e/ou sua família devem ser participantes de programas sociais do governo federal;

b. Assinalar a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. A declaração falsa sujeitará o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, às sanções previstas em lei;

c. Servidores ativos e inativos da Instituição Associada, quando as normas internas da instituição determinar a isenção.

2.10. Será indeferida a solicitação em que os dados informados apresentarem no Sistema de Cadastro Nacional dos Programas Sociais uma das seguintes situações:

a. CPF inválido;

b. CPF não encontrado no Cadastro Único;

c. Pessoa excluída da base de dados do Cadastro Único;

d. Pessoa identificada no Cadastro Único com renda fora do perfil definido para isenção;

e. CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar sua identidade;

f. Cadastro desatualizado.

2.11. O resultado final da isenção da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia fixado no Cronograma deste Edital.

2.12. A taxa de inscrição deve ser paga por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU). Para isso, acesse o endereço: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru e realize o preenchimento dos campos com os dados abaixo:

- ÓRGÃO ARRECADADOR: 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
- UG/GESTÃO: 153098
- CÓD RECOLHIMENTO: 000987 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- Nº DE REFERÊNCIA: 15309830360065 - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PG - Programa de Pós-Graduação em Ciência, Cultura e Educação Digital
- Preencher CPF e nome do(a) candidato(a)
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não é necessário informar.
- VALOR PRINCIPAL: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

CLICAR EM “Iniciar Pagamento”, em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.13. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.14. Ao se inscrever, o candidato autoriza expressamente o uso de seus dados pessoais para fins de execução, divulgação dos resultados e demais procedimentos administrativos relacionados ao

Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para participar de qualquer etapa do Processo Seletivo deverá formalizar sua solicitação no ato da inscrição, indicando os recursos de acessibilidade ou adaptações necessárias e anexando documentação comprobatória, para atender sua necessidade legal.

3.2. O atendimento especial poderá ser solicitado para as etapas de homologação documental, arguição acadêmico-profissional, apresentação da proposta ou quaisquer outras atividades previstas neste Edital, realizadas de forma presencial, remota ou híbrida.

3.3. Poderão ser disponibilizados, observadas as obediências aos critérios legais, os seguintes recursos:
I – acessibilidade arquitetônica e física;
II – intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
III – as adaptações necessárias ao pleno exercício do direito de participação no Processo Seletivo, exigidas pelo discente no ato da inscrição, quando devidamente justificadas.

3.4. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico ou documento comprobatório emitido por profissional habilitado, quando a natureza da adaptação assim exigir.

3.5. A concessão do atendimento especial será divulgada juntamente com a homologação das inscrições.

3.6. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial, observados os prazos previstos no Cronograma deste Edital.

3.7. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização de Arguição Acadêmico-Profissional ou outra atividade presencial do Processo Seletivo, deverá informar essa condição no ato da inscrição, para que sejam adotadas as providências necessárias, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

3.8. O atendimento especial será concedido segundo os princípios da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e da viabilidade técnica, observadas as normas legais aplicáveis.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas ofertadas para ingresso no ProfEDigital estão distribuídas entre as Instituições Associadas, conforme deliberação do Comitê Gestor Nacional e disponibilidade de orientação em cada unidade, conforme explicitadas no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Quadro de vagas por Instituição Associada ao ProfEDigital

Instituição Associada	**Cidade /UF**	**Nº de Vagas**	**Reserva de Vagas***	**Contato para informações e interposição de recurso**	**Forma de realização da Etapa 4**	**ENDEREÇO (Campus) Onde o curso será realizado**
Universidade de Brasília (UnB)	Brasília DF	20	20% de reserva para pretos (negros e pardos), 1 vaga de	profedigital@unb.br (61) 3107-7348	Videoconferência (Microsoft Teams)	Universidade de Brasília

			reserva para indígena, 1 vaga de reserva para quilombola, 1 vaga de reserva para PCD, 1 vaga de reserva para pessoas trans.			Instituto de Ciências Exatas Campus Universitário Darcy Ribeiro Instituto Central de Ciências Ala centro, bloco B, sala BT403 Brasília - DF, Brasil
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)	São Luís MA	20	4 vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e 2 vagas para atender à demanda interna, denominada vaga institucional respeitados os itens 1.2.a e 1.2.b do presente edital e conforme Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA	profeddigital@uema.br	Videoconferência (Microsoft Teams)	Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet fica na Cidade Universitária Paulo VI, na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA.
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Recife PE	20	4 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 2 vagas destinadas para pessoas com deficiência conforme Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE	profedigital@ufpe.br (81) 2126-8306 (81) 2126-8774	Videoconferência (Google Meet)	Campus Joaquim Amazonas (Sede): Centro de Artes e Comunicação, Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE

Universidade Federal de Roraima (UFRR)	Boa Vista RR	20	1 vaga para pessoas com deficiência, 1 vaga para negros (pretos e pardos), 2 vagas para indígenas, Resolução nº 002/2017 – CEPE/ UFRR	profedigital@ufrr.br	Presencial	Centro de Ciências e Tecnologia, Bloco III, Sala 345. Campus Paricarana - Aeroporto, Boa Vista-RR.
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	São Luís MA	20	6 vagas para candidatos pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, trans, e em situação de baixa renda, conforme Resolução nº 3.058 CONSEPE, 27 de junho de 2023. 2 Vagas Institucionais em atendimento a Resolução nº 302 CONSAD, 25 de setembro de 2023, para Capacitação e Qualificação dos servidores Técnico Administrativos em Educação da Universidade Federal do Maranhão, respeitados os itens 1.2.a e 1.2.b do presente edital.	profedigital@ufma.br	Videoconferência (Google Meet)	Campus: Dom Delgado, Cidade Universitária, São Luís/MA. Av. dos Portugueses, 1966, Bacanga, – MA

Total de vagas: 100

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo do ProfEDigital será conduzido pelas Comissões de Seleção das Instituições Associadas (IA), sob supervisão do Comitê Gestor Nacional, e compreenderá quatro etapas sucessivas, observadas as disposições deste Edital.

5.2. Da Homologação das Inscrições (Etapa 1 – Eliminatória):

a. A primeira etapa consistirá na análise da documentação apresentada pelos candidatos, visando verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;

b. O resultado da homologação será divulgado no portal eletrônico do ProfEDigital (https://sites.ufpe.br/profedigital/) e das respectivas Instituições Associadas;

c. Caberá recurso contra o resultado da homologação nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

5.3. Da Avaliação do Memorial Profissional (Etapa 2 – Classificatória):

a. O Memorial Profissional será avaliado por Comissão de Seleção designada pela Instituição Associada, considerando a trajetória acadêmica e profissional do candidato, especialmente sua atuação na Educação Básica e sua aderência aos objetivos do ProfEDigital;

b. Serão considerados os seguintes critérios:

Quadro 2 – Quadro de critérios e pontuação máxima da Avaliação do Memorial Profissional

Critério	Pontuação Máxima
Experiência na Educação Básica e/ou na formação de professores	30 pontos
Experiência em ensino, pesquisa e extensão	25 pontos
Produção acadêmica, técnica, tecnológica e inovação relacionada às áreas do Programa	25 pontos
Contribuições para a Educação Digital e para a inovação educacional	20 pontos

Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.

5.4 Avaliação da Proposta de área de estudo e Pesquisa Aplicada ou de Desenvolvimento de Produto Educacional (Etapa 3 – Classificatória):

a. A Proposta de área de estudo e de Pesquisa Aplicada ou de Desenvolvimento de Produto Educacional será analisada por Comissão de Seleção designada pela Instituição Associada, considerando sua relevância, consistência, viabilidade técnica e metodológica, potencial de inovação e aderência às áreas de concentração e às linhas de pesquisa do ProfEDigital;

b. A proposta deverá demonstrar contribuição para a formação de professores da Educação Básica, para a inovação pedagógica e para o desenvolvimento de produtos, processos ou tecnologias educacionais em consonância com os objetivos do Programa;

c. A proposta deverá apresentar aderência a pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa do ProfEDigital:

I - Formação de Professores e Educação Digital

Esta linha de pesquisa dedica-se ao estudo dos processos de formação inicial e continuada de professores, das práticas pedagógicas e das políticas educacionais relacionadas à Educação Digital. Investiga as relações entre currículo, cultura digital, competências digitais, pensamento computacional e inovação pedagógica, buscando produzir conhecimentos e estratégias que contribuam para o

fortalecimento da formação docente e para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem na Educação Básica.

II - Artefatos e Processos em Educação Digital

Esta linha de pesquisa concentra-se na concepção, desenvolvimento, implementação e avaliação de artefatos físicos e digitais destinados à educação. Abrange estudos relacionados ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, objetos de aprendizagem, jogos digitais, ambientes virtuais, robótica educacional, Inteligência Artificial (IA) e capacitação para os mestrandos desenvolverem habilidades de criação e/ou modificações tecnológicas na perspectiva de soluções de problemas, com foco na concepção inovadora para contextos educacionais e na promoção de práticas pedagógicas fundamentadas na experimentação, na criatividade e na superação de dificuldades encontradas.

III - Educação Digital, Cultura e Sociedade

Esta linha de pesquisa investiga as relações entre ciência, cultura, memória e tecnologias digitais, considerando seus impactos na produção, circulação, preservação e democratização do conhecimento. Reúne estudos voltados às diversidades digitais, ao patrimônio cultural, à memória social, à difusão científica e aos processos de transformação digital da sociedade, contribuindo para a compreensão crítica das dinâmicas culturais contemporâneas e para o desenvolvimento de estratégias que ampliem o acesso ao conhecimento e à participação social no contexto digital.

d. Serão considerados os seguintes critérios:

Quadro 3 – Quadro de critérios e pontuação máxima da Avaliação da Proposta de área de estudo de Pesquisa Aplicada ou de Desenvolvimento de Produto Educacional

Critério	Pontuação Máxima
Aderência às linhas de pesquisa e aos objetivos do ProfEDigital	30 pontos
Relevância do problema educacional apresentado	20 pontos
Potencial de inovação científica, tecnológica ou pedagógica	20 pontos
Viabilidade técnica e metodológica da proposta	15 pontos
Potencial de impacto na Educação Básica e de desenvolvimento de produto educacional	15 pontos

Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.

5.5 Arguição Acadêmico-Profissional (Etapa 4 – Classificatória):

a. A arguição acadêmico-profissional será realizada presencialmente ou por videoconferência, conforme definido pela Instituição Associada;
b. A banca será composta por, no mínimo, dois docentes credenciados no ProfEDigital;
c. A Arguição Acadêmico-Profissional terá duração entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos e destinar-se-á a aprofundar aspectos relacionados ao Memorial Profissional e à Proposta apresentada;
d. Serão considerados os seguintes critérios explicitados no Quadro 4, a seguir:

Quadro 4 – Quadro de critérios e pontuação máxima para a Arguição Acadêmico-Profissional

Critério	Pontuação Máxima
Motivação para ingresso no ProfEDigital	25 pontos
Disponibilidade para participação nas atividades do Programa	25 pontos
Domínio da proposta apresentada para o estudo	20 pontos
Potencial de articulação entre a experiência profissional e a proposta de pesquisa ou produto educacional	15 pontos
Comunicação, argumentação e aderência aos objetivos do Programa	15 pontos

Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.

e. A ausência do candidato na Arguição Acadêmico-Profissional implicará na ausência de pontuação (nota zero) nesta etapa do Processo Seletivo;
f. As Arguições serão gravadas exclusivamente para fins de registro administrativo e garantia da transparência do processo seletivo;

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE, NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será realizada por Instituição Associada (IA), em ordem decrescente da Nota Final (NF), observando-se o número de vagas ofertadas neste Edital.

6.2. Da Nota Final:

a. A Nota Final (NF) será calculada mediante média ponderada das etapas classificatórias do Processo Seletivo, conforme a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = (0{,}40 \times M) + (0{,}40 \times P) + (0{,}20 \times E)}$$

em que:
M = Nota do Memorial Profissional;
P = Nota da Proposta de área de estudo e de Pesquisa Aplicada ou de Desenvolvimento de Produto Educacional;
E = Nota da Arguição Acadêmico-Profissional.

b. Cada etapa será avaliada em escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo a Nota Final expressa na mesma escala, **com até duas casas decimais**. Quando o cálculo resultar em valor com mais de duas casas decimais, será adotado o **arredondamento para duas casas decimais**, observando-se o seguinte critério: se o terceiro algarismo decimal for **igual ou superior a 5 (cinco)**, o segundo algarismo decimal será acrescido de uma unidade; se for **inferior a 5 (cinco)**, o segundo algarismo decimal será mantido.

6.3 Da Aprovação:

a. Será considerado aprovado em cada Instituição Associada o candidato que atender, cumulativamente, às seguintes condições:
I – obter a Nota Final (NF) igual ou superior a **70 (setenta) pontos**;
II – obter no mínimo **60 (sessenta) pontos** em cada etapa classificatória previstas nos itens 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital.

6.4 Da Classificação Final:

a. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), por Instituição Associada;
b. A classificação final será homologada pelo Comitê Gestor Nacional do ProfEDigital e publicada no sítio eletrônico oficial do Programa (https://sites.ufpe.br/profedigital/) e das Instituições Associadas;
c. Durante o período de validade deste Edital, os candidatos aprovados e não classificados para ingresso no curso poderão ser convocados em caso de:
I – desistência de candidato classificado;
II – não efetivação da matrícula;
III – ampliação do número de vagas autorizadas pelo Comitê Gestor Nacional;
IV – disponibilidade superveniente de orientação na Instituição Associada.

6.5 Dos Critérios de Desempate:

a. Em caso de empate na Nota Final (NF), serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior nota na Proposta de área de estudo e de Pesquisa Aplicada ou de Desenvolvimento de Produto Educacional;
II – maior nota no Memorial Profissional;

III – maior tempo de atuação profissional na Educação Básica;
IV – maior nota na Arguição Acadêmico-Profissional;
V – maior idade, conforme o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

6.6 Da Homologação e Convocação:

a. O resultado final será homologado pelo Comitê Gestor Nacional e divulgado nos canais oficiais do ProfEDigital;
b. A convocação para matrícula será realizada pelas Instituições Associadas, observando rigorosamente a ordem de classificação e o cronograma estabelecido neste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela Instituição Associada na qual o candidato foi selecionado, observando o cronograma e os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas normas acadêmicas da respectiva instituição.

7.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do ProfEDigital e da Instituição Associada.

7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os prazos referentes ao processo de matrícula.

7.3. Efetivação da Matrícula:

a. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela respectiva Instituição Associada, **incluindo a documentação comprobatória de vínculo empregatício, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**.
b. A matrícula somente será efetivada após a conferência da documentação exigida e o atendimento às normas acadêmicas da Instituição Associada;
c. O candidato que deixar de realizar a matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. As atividades acadêmicas terão início conforme o calendário acadêmico da Instituição Associada, respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor Nacional do ProfEDigital.

7.5. Os casos relativos à matrícula que não estejam previstos neste Edital serão resolvidos pela Instituição Associada, observadas as normas institucionais, o Regimento Geral do ProfEDigital e as deliberações do Comitê Gestor Nacional.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo Nacional do ProfEDigital observará o cronograma estabelecido no quadro a seguir.

Quadro 5 – Quadro do cronograma do processo seletivo do ProfEDigital

Etapa	**Período/Data**
Publicação do Edital	***06 de outubro de 202***6
Etapa 1 - Período de Inscrições pela internet, através do site https://sites.ufpe.br/profedigital/	***07 de outubro a 06 de novembro de 2026***
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	***07 a 10 de outubro de 2026***
Resultado dos pedidos de isenção	***13 de outubro de 2026***
Interposição de recurso contra o indeferimento	***14 a 16 de outubro de 2026***

da isenção	
Resultado dos recursos da Isenção	***19 de outubro de 2026***
Homologação das Inscrições	***09 de novembro de 2026***
Período para Interposição de Recursos quanto à Homologação	***10 e 11 de novembro de 2026***
Resultado dos Recursos	***12 de novembro de 2026***
Etapas 2 e 3 - Avaliação do Memorial Profissional e da Proposta de área de estudo e de Pesquisa Aplicada	***13 a 17 de novembro de 2026***
Divulgação do Resultado	***18 de novembro de 2026***
Período para Interposição de Recursos quanto à Homologação quanto às Etapas 2 e 3.	***19 e 23 de novembro de 2026***
Resultado dos Recursos	***24 de novembro de 2026***
Etapa 4 - Arguição Acadêmico-Profissional	***25 a 27 de novembro de 2026***
Divulgação do Resultado	***28 de novembro de 2026***
Período para Interposição de Recursos quanto à Etapa 4	***30 de novembro a 1 de dezembro de 2026***
Resultado dos Recursos	***2 de dezembro de 2026***
Etapa 5 – Verificação das ações afirmativas, inclusive heteroidentificação	***03 de dezembro de 2026 a 25 de janeiro de 2027***
Divulgação das verificações das ações afirmativas	***23 de janeiro de 2027***
Período para Interposição de Recursos quanto à verificação das ações afirmativas	***24 a 25 de janeiro de 2027***
Resultado dos Recursos	***26 de janeiro de 2027***
Etapa 6 - Homologação do Resultado Final	***28 de janeiro de 2027***
Prazo Recursal do Resultado Final	***29 a 01/02/2027***
Divulgação do Resultado final após análise do Recursos	***02/02/2027***
Matrícula dos Candidatos Aprovados	***15 a 17 de fevereiro de 2027***
Início das Aulas	***01 a 15 de março de 2027 de acordo com o calendário acadêmico da IES***

Obs.: os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

8.2 O Comitê Gestor Nacional poderá alterar as datas previstas neste cronograma por motivo de interesse público ou necessidade administrativa, assegurada ampla divulgação das alterações nos canais oficiais do ProfEDigital e no Boletim Oficial da UFPE.

8.3 Cada Instituição Associada definirá e tornará público o local e o horário de realização da matrícula, respeitando os prazos definidos no cronograma deste edital.

8.4 Cada Instituição Associada publicará listas ordenadas de candidatos aprovados e a classificação de todos. Essas listas devem ser elaboradas obedecendo as seguintes diretrizes:

a. a ordem decrescente das notas totais, considerando os critérios de desempate estabelecidos;
b. o sistema de cotas eventualmente aplicável por disposição de Lei ou norma da Instituição Associada;
c. a prioridade para docentes das redes públicas.

8.5 Na ausência de candidatos conforme descrito neste item, essas vagas remanescentes em cada Instituição Associada poderão ser redistribuídas entre as demais Instituições Associadas de acordo com decisão da CGN do ProfEDigital.

8.6 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, salvo disposição legal expressa em contrário.

9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 O ProfEDigital reafirma seu compromisso com a promoção da equidade, da inclusão e da diversidade no acesso à pós-graduação, em consonância com a legislação vigente, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as políticas institucionais das Instituições Associadas.

9.2 Das Políticas Institucionais:

a. As vagas destinadas às ações afirmativas serão ofertadas de acordo com a regulamentação vigente de cada Instituição Associada, observadas as normas institucionais aplicáveis aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
b. Cada Instituição Associada divulgará, em documento complementar a este edital, as modalidades de reserva de vagas, os critérios de elegibilidade, os procedimentos de heteroidentificação, quando cabíveis, e a documentação exigida para comprovação da condição declarada pelo candidato.

9.3 A verificação das condições declaradas pelos candidatos será realizada pela Instituição Associada, por meio das comissões e procedimentos previstos em sua regulamentação interna, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da legislação vigente.

9.4 Das Disposições Gerais:

a. Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrem simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, quando assim previsto na regulamentação da Instituição Associada;
b. Os casos omissos relacionados às ações afirmativas serão resolvidos pela Instituição Associada competente, observadas sua regulamentação interna, a legislação vigente e as diretrizes do Comitê Gestor Nacional do ProfEDigital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá recurso contra o resultado das etapas eliminatórias e classificatórias, nos prazos estabelecidos no Cronograma neste Edital. As decisões sobre os recursos serão divulgadas nos canais oficiais do ProfEDigital e das respectivas Instituições Associadas.

10.2 Da Proteção de Dados Pessoais:

a. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de realização deste Processo Seletivo, observando-se as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas institucionais das Instituições Associadas;
b. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital.

10.3 O resultado deste Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo o Comitê Gestor Nacional autorizar a convocação de candidatos classificados, mas não habilitados para ingresso no curso, observadas a disponibilidade de vagas, classificação dos discentes e a capacidade de orientação das Instituições Associadas.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor Nacional do ProfEDigital, ouvida, quando necessário, a Instituição Associada envolvida, observadas as normas da CAPES, o Regimento Geral do Programa e a legislação vigente.

10.5 Os candidatos ficam cientes de que as informações apresentadas no Processo Seletivo e homologadas pelas Instituições Associadas poderão ser objeto de conferência, validação e auditoria pela CAPES, pelos órgãos de controle da Administração Pública Federal e pelas próprias Instituições Associadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, deixar de apresentar a documentação exigida ou não cumprir as condições previstas neste Edital perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10.7 Na hipótese de não preenchimento das vagas ofertadas, em decorrência de desistência, indeferimento de matrícula ou não comparecimento dos candidatos convocados, a Instituição Associada poderá convocar candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

10.8 O resultado deste Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingresso na turma correspondente a este Edital.

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial do ProfEDigital, revogadas as disposições em contrário.

10.10 Os candidatos convocados para ocupação das vagas remanescentes deverão cumprir os mesmos requisitos e prazos estabelecidos para os demais candidatos, não sendo concedidos prazos adicionais para apresentação da documentação exigida.

10.11 O resultado do Processo Seletivo Nacional terá validade de 12 meses.

10.12 Após a matrícula, o estudante deverá manter atualizados seus dados cadastrais junto à Instituição Associada sendo de sua exclusiva responsabilidade comunicar qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico, vínculo profissional ou demais informações cadastrais.

10.13. Será garantida a não identificação dos candidatos na Avaliação do Memorial Profissional (etapa 2) e na Avaliação da Proposta de área de estudo e Pesquisa Aplicada ou de Desenvolvimento de Produto Educacional (etapa 3).

Recife, 07 de outubro de 2026.
Comitê Gestor Nacional do ProfEDigital
PROCESSO ASSOCIADO: 23076.045446/2026-57

LISTA DE ANEXOS DESTE EDITAL

I – MODELO DE MEMORIAL PROFISSIONAL
II – MODELO DE PROPOSTA DE ÁREA DE ESTUDO E DE PESQUISA APLICADA OU DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO EDUCACIONAL
III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
V – QUADRO DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA À REDE PROFEDIGITAL

ANEXO I – MODELO DE MEMORIAL PROFISSIONAL

Orientações

O Memorial Profissional constitui documento obrigatório do Processo Seletivo Nacional do ProfEDigital.
Seu objetivo é permitir à Comissão de Seleção conhecer a trajetória acadêmica e profissional do candidato, sua experiência na Educação Básica, sua atuação em ensino, pesquisa, extensão e inovação, bem como sua aderência às finalidades do Programa.
O Memorial deverá ser elaborado em texto dissertativo, observando a estrutura proposta neste Anexo.
Extensão recomendada: entre 5 e 10 páginas, excluindo capa e referências. Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5.

1. Identificação
Nome completo
Instituição de vínculo
Cargo/Função
Tempo de atuação profissional
Área(s) de atuação
Cidade/UF

2. Trajetória Acadêmica
Descreva sua formação acadêmica, destacando: graduação; especializações; mestrado (quando houver); cursos de aperfeiçoamento; formação continuada; experiências relevantes para sua atuação profissional.

3. Trajetória Profissional
Apresente sua experiência profissional, destacando: atuação na Educação Básica; atuação na Educação Profissional; formação de professores; gestão escolar; coordenação pedagógica; projetos institucionais; experiências em ensino superior, quando houver.

4. Experiências em Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
Descreva as principais atividades desenvolvidas relacionadas a: ensino; pesquisa; extensão; inovação; desenvolvimento tecnológico; produtos educacionais; tecnologias digitais; cultura digital; inteligência artificial; pensamento computacional; projetos interdisciplinares; outros.

5. Produção Acadêmica, Técnica e Tecnológica

- Apresente, resumidamente, sua produção dos últimos cinco anos.
- Podem ser mencionados: artigos; livros; capítulos; produtos educacionais; softwares; objetos de aprendizagem; jogos; aplicativos; recursos digitais; cursos; projetos; patentes; registros de software; materiais didáticos; demais produções relevantes.
- Não é necessário reproduzir o Currículo Lattes.
- Apresente apenas as produções consideradas mais relevantes para o ProfEDigital.

6. Contribuições para a Educação Básica

Descreva como sua atuação profissional contribuiu para: melhoria das práticas pedagógicas; formação de estudantes; formação docente; inovação curricular; cultura digital; integração de tecnologias; inclusão; desenvolvimento científico; transformação da escola.

7. Relação com o ProfEDigital

Explique por que pretende ingressar no ProfEDigital.

Apresente de que forma sua trajetória profissional dialoga com os objetivos do Programa.

Indique como pretende contribuir para: desenvolvimento da Educação Básica; fortalecimento da Educação Digital; inovação educacional; desenvolvimento de produtos educacionais; atuação em rede; outros.

8. Perspectivas Profissionais

Apresente suas expectativas em relação ao curso.

Descreva como pretende aplicar os conhecimentos adquiridos em sua instituição e em sua atuação profissional.

9. Declaração

Declaro que as informações apresentadas neste Memorial Profissional são verdadeiras e correspondem à minha trajetória acadêmica e profissional.

Local e data.

Assinatura.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ÁREA DE ESTUDO E DE PESQUISA APLICADA OU DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO EDUCACIONAL

ProfEDigital — Rede Nacional | Processo Seletivo Nacional de Discentes | Proposta Preliminar (caráter classificatório)

Orientações Gerais

A Proposta Preliminar tem caráter classificatório e tem por finalidade avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de identificar um problema relevante da Educação Básica e propor uma investigação aplicada ou o desenvolvimento de um produto educacional coerente com os objetivos do ProfEDigital.
O Programa acolhe candidatos(as) de diferentes áreas do conhecimento, a proposta não precisa, necessariamente, envolver desenvolvimento de software ou domínio técnico de programação (Regimento, art. 5º; Documento de Área 51, item 1.7).
A proposta não constitui projeto definitivo de dissertação, podendo ser aperfeiçoada durante o curso em conjunto com o(a) orientador(a). Deverá possuir entre 6 e 10 páginas, excluindo capa e referências: Fonte Times New Roman ou Arial 11; Espaçamento 1,5; Margens de 2,5 cm (formatação simplificada para esta fase, a versão final da Dissertação e do Produto Educacional deverá observar a ABNT NBR 14724).
Para viabilizar a avaliação sem identificação do(a) candidato(a) pela banca, a identificação pessoal (Seção 1) deve constar apenas na capa; a partir da Seção 2, todas as páginas devem trazer somente o Número do CPF, nunca o nome do(a) candidato(a).

1. Identificação (capa)

Nome do(a) candidato(a)	
Instituição Associada pretendida	
Título provisório	
E-mail	
Telefone	
Vínculo atual com a Educação Básica (rede/escola, se houver)	
Número do CPF	

As Seções 2 a 12, a seguir, devem identificar o(a) candidato(a) apenas pelo Número do CPF informado acima.

2. Linha de Pesquisa

Assinale apenas uma.

☐ Formação de Professores e Educação Digital

☐ Artefatos e Processos em Educação Digital

☐ Educação Digital, Cultura e Sociedade

3. Contextualização do Problema

Apresente o contexto educacional que motivou sua proposta. Explique: onde o problema ocorre; quem são os envolvidos; por que ele é relevante para a Educação Básica; quais lacunas justificam sua investigação.

4. Objetivos

Objetivo Geral — descrever o objetivo principal da proposta; Objetivos Específicos, apresentar de três a cinco objetivos específicos.

5. Justificativa

Explicar: relevância científica e tecnológica; relevância educacional; contribuição para professores; contribuição para estudantes; contribuição para políticas públicas; aderência ao ProfEDigital.

6. Fundamentação Teórica

☐ Apresentar uma breve revisão da literatura relacionada ao tema.

☐ Indicar os principais autores e referenciais utilizados.

☐ Não se espera uma revisão exaustiva.

7. Metodologia

Descrever de forma resumida: abordagem metodológica; contexto da pesquisa; participantes; procedimentos; instrumentos; análise dos resultados.

A abordagem metodológica pode ser qualitativa, quantitativa ou mista (ex.: estudo de caso, pesquisa-ação, observação participante, etnografia, design-based research, experimento aplicado), conforme a natureza do problema e do produto propostos.

8. Produto Educacional Pretendido

Descrever o produto que se pretende desenvolver. O produto não precisa necessariamente envolver desenvolvimento de software ou domínio de programação, são igualmente valorizados produtos de natureza pedagógica, metodológica e de sistematização de experiência (Regimento, art. 5º, parágrafo único, e art. 23, §1º; Documento de Área 51, item 2.2.3).

Exemplos que não exigem domínio técnico de programação: relato de experiência sistematizado; estudo de caso; estudo etnográfico; sequência didática; material didático (impresso ou digital); guia/protocolo pedagógico; curso ou oficina de formação continuada; curadoria/organização de acervo educacional; produto de comunicação (podcast, vídeo, cartilha); parecer técnico-pedagógico; evento formativo organizado; arcabouço/modelo metodológico; kit didático físico.

Exemplos que envolvem desenvolvimento tecnológico (quando houver domínio técnico ou parceria para tal): software educacional; aplicativo; ambiente virtual; laboratório virtual; jogo digital; recurso multimídia interativo; tecnologia assistiva; chatbot educacional; agente de IA; kit de robótica educacional; artefato FiGitAl educativo; recurso educacional aberto (REA); outro.
Apresentar: objetivo; público-alvo; forma de utilização; e potencial de aplicação.

9. Contribuição para a Educação Básica

Explicar como os resultados poderão contribuir para: melhoria da aprendizagem; formação docente; inovação pedagógica; cultura digital; educação científica; inclusão; transformação das práticas escolares, dentre outros.

10. Viabilidade

Apresentar brevemente: disponibilidade do campo de pesquisa; acesso aos participantes; cronograma preliminar; recursos necessários; viabilidade de execução durante o curso.

11. Referências

Apresentar apenas as principais referências utilizadas, segundo a ABNT NBR 6023:2025.

12. Declaração

Declaro que esta Proposta Preliminar foi elaborada por mim exclusivamente para participação no Processo Seletivo Nacional do ProfEDigital.
Declaro que, caso tenham sido utilizadas ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração desta proposta, tal uso limitou-se a apoio redacional, não substituindo a autoria intelectual do problema, dos objetivos e da concepção da proposta, de minha responsabilidade exclusiva.
Estou ciente de que sua aprovação não implica definição do projeto definitivo de dissertação, podendo este ser reformulado em conjunto com o(a) orientador(a).

Local e data.

Assinatura.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF nº_____, ocupa o cargo de _____, pertencente ao quadro funcional desta instituição, encontrando-se em efetivo exercício profissional na data de emissão desta declaração.

O(A) referido(a) profissional exerce suas atividades na seguinte instituição:

Instituição:

Rede de ensino:
( ) Federal; ( ) Estadual; ( ) Municipal; ( ) Distrital; ( ) Privada; ( ) Outra:

Município/UF:

Docente com atuação (assinale uma ou mais opções):
( ) Educação Infantil
( ) Ensino Fundamental – Anos Iniciais
( ) Ensino Fundamental – Anos Finais
( ) Ensino Médio
( ) Educação Profissional Técnica de Nível Médio
( ) Educação de Jovens e Adultos (EJA)
( ) Educação Especial
( ) Outro:

Carga horária semanal: _____ horas.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e foram emitidas para fins de participação do(a) servidor(a) no Processo Seletivo Nacional de Acesso ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Cultura e Educação Digital (ProfEDigital).

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura
Nome da autoridade competente
Cargo - Nome da Instituição

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação do Candidato

Nome completo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Instituição Associada (IA): _____

2. Etapa Objeto do Recurso

Assinale apenas uma opção.
( ) Homologação das Inscrições
( ) Avaliação do Memorial Profissional
( ) Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa Aplicada ou de Desenvolvimento de Produto Educacional
( ) Arguição Acadêmico-Profissional
( ) Resultado Preliminar
( ) Outro (especificar):
_____
_____
_____

3. Fundamentação do Recurso

Apresente, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões que justificam o pedido de revisão.
_____
_____
_____

4. Pedido

Indique objetivamente o que solicita à Comissão de Seleção.
_____
_____
_____

5. Documentos Complementares

( ) Não apresento documentos complementares.
( ) Apresento documentos complementares, conforme relação abaixo:
1. _____
2. _____
3. _____

Observação: A juntada de documentos complementares somente será admitida quando destinada a esclarecer informações já apresentadas durante a inscrição, vedada a inclusão de documentos obrigatórios não enviados dentro do prazo de inscrição, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital.

6. Declaração

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e que tenho ciência de que a interposição de recurso não garante a alteração do resultado anteriormente divulgado.

Local: _____
Data: _____/_____/_____
Assinatura do(a) candidato(a): _____

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, conforme orientações constantes neste Edital.
2. O recurso deverá ser interposto dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.
    - Não serão conhecidos recursos:
    - apresentados fora do prazo;
    - sem identificação do candidato;
    - sem fundamentação;
    - enviados por meio diverso do previsto neste Edital;
    - contendo linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a finalidade do recurso.
3. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção da Instituição Associada ou pela Comissão Acadêmica Nacional, conforme a etapa recorrida.
4. A decisão sobre o recurso será definitiva no âmbito do Processo Seletivo Nacional, não cabendo novo recurso administrativo, salvo quando expressamente previsto neste Edital.
5. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página oficial do ProfEDigital e, quando aplicável, na página eletrônica da Instituição Associada.

ANEXO V – QUADRO DE VAGAS POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA À REDE PROFEDIGITAL

	INSTITUIÇÃO	VAGAS ampla concorrência	VAGAS *ações afirmativas	VAGAS *institucionais	ENDEREÇO (Campus) Onde o curso será realizado
1	Universidade de Brasília (UnB)	12	8	-	Universidade de Brasília Instituto de Ciências Exatas Campus Universitário Darcy Ribeiro Instituto Central de Ciências Ala centro, bloco B, sala BT403 Brasília - DF, Brasil
2	Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)	14	4	2	Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet fica na Cidade Universitária Paulo VI, na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA.
3	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	14	6	-	Campus Joaquim Amazonas (Sede): Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE
4	Universidade Federal de Roraima (UFRR)	16	4	-	Campus Paricarana (Sede): Av. Capitão Ene Garcez, 2413 - Aeroporto, Boa Vista - RR
5	Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	12	6	2	Campus: Dom Delgado, Cidade Universitária São Luís/MA. Av. dos Portugueses, 1966, Bacanga, – MA

*Discriminação de vagas por modalidades de Ações Afirmativas conforme descritas no Anexo VI deste Edital. Consultar legislação específica da Instituição Associada e os requisitos necessários para a ocupação destas vagas. Toda a documentação solicitada deverá ser encaminhada para as respectivas instituições, nos prazos por elas determinados.

ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS POR MODALIDADES

	INSTITUIÇÃO	CATEGORIAS DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
1	Universidade de Brasília (UnB)	20% de reserva para pretos (negros e pardos), 1 vaga de reserva para indígena, 1 vaga de reserva para quilombola, 1 vaga de reserva para PCD, 1 vaga de reserva para pessoas trans conforme Resoluções n.º 0044/2020-CEPE/UnB e 0141/2025-CEPE/UnB
2	Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)	4 vagas para estudantes negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e 2 vagas para atender à demanda interna, denominada vaga institucional conforme Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA
3	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	4 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e 2 vagas destinadas, para pessoas com deficiência conforme Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE
4	Universidade Federal de Roraima (UFRR)	1 vaga para pessoas com deficiência, 1 vaga para negros (pretos e pardos) e quilombolas, 2 vagaa para indígenas, Resolução nº 002/2017 – CEPE/ UFRR
5	Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	6 vagas para pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, trans, e em situação de baixa renda, conforme Resolução nº 3.058 CONSEPE, 27 de junho de 2023; 2 vagas institucional em atendimento a Resolução nº 302 CONSAD, 25 de setembro de 2023, para Capacitação e Qualificação dos servidores Técnico Administrativos em Educação da Universidade Federal do Maranhão

Art. Único. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento anexo.

§ 1º As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

§ 2º As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

§ 3º Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

§ 4º Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

§ 5º As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da Instituição Associada escolhida na inscrição conforme os critérios da Instituição.

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu,_____, CPF no _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2026 do Programa de Pós-graduação em Ciencia, Cultura e Educação Digital da Universidade _____, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura